

REDATOR :
O. CASTRO
Redação
RUA PREFEITO
MENDES, 81

A NOTICIA

ANO XV

Cachoeira, (São Paulo), 1 de Março de 1942

NUM. 659

EXPEDIENTE

Assinatura por ano . . 12\$000
Idem por 6 meses . . 7\$000
Publicação por linha . . \$400
Anúncios : a combinar.
Rua Prefeito Ant. Mendes, 81

Notas & Fatos

Ginásio Cachoeira

Pedimos encarecidamente, a todos os acionistas do Ginásio Cachoeira, o favor de comparecerem hoje, a reunião cuja convocação está embaixo. É um dever ao qual nenhum interessado pode faltar-se. Trata-se de dar nova diretoria a este útil empreendimento. Si nós, os mais interessados em que essa casa de educação entre a funcionar dentro de curto prazo, não colaborarmos para isso, não serão os extras que o farão. Por isso compareçamos á reunião de hoje á tarde e elejamos a nova diretoria que nos dará a ventura de ver funcionando o Ginásio Cachoeira.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo no dia 22, comparecido numero legal para eleger a nova Diretoria Administrativa, de ordem do sr. Presidente e de acordo com o § unico do art. 26, convindo os srs. associados a comparecerem no proximo domingo, dia 1.º de março, ás 14 horas, em uma das salas do Ginásio, afim de ser elegida a nova Diretoria de conformidade com o art. 27 dos Estatutos.

Cachoeira, 23 de Fevereiro de 1942.

O Secretário
Carlos Pinto Filho

Serviço de esgotos

A Prefeitura tem prazer em que seja visto pelo povo desta cidade, o material de sa-

neamento recebido para uma grande obra local, prestes a ser iniciada. A entrada será franca, tanto pela rua Bernardino de Campos como pela Avenida Cel. Domiciano. Aos pais pede-se não permitir que seus filhos toquem nas pilhas de manilhas, afim de evitar um possível e não pequeno prejuizo.

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A Mulher evitará dores

Alivia as colicas uterinas

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras

E' CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficacia é muito receitada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte

Lic. D. N. S. P. n. 67, de 1915.

O milagre

Admiro as religiões incentivadoras da sã moral e não aprecio o que procura menospreza-las ou combate-las de modo a prejudicar os corações piedosos. Acontece porém, que muitas religiões dogmatizam principios que poucas cabeças podem suportar, surgindo daí, divergencias causadoras de perturbações na sociedade.

—O milagre, por exemplo, tem o apoio de muitas religiões e a opposição de muitos pensadores.

Si Deus é perfeitamente sabio e justo como se supõe e criou do «nada» a materia e

as leis justas e sabias que determinam os fenomenos fisicos e vitais, não nos parece provavel que, simplesmente para satisfazer a vontade de um pobre e ignorante homem, violasse a harmonia do universo para dar-lhe uma temporaria satisfação fisica ou moral. Deus conhece as causas que determinam os nossos atos; e, o sofrimento ou mesmo a morte, são para os que acreditam na imortalidade, simples accidentes na historia da eternidade.

— Quando soffremos algum mal é em consequencia a causas determinadas nas leis eternas de Deus. Um pedido a Deus para livrar-nos desta ou daquela consequencia depois de um mal feito, parece-nos injusto como seria injusto um individuo colocar a mão no fogo pedindo a Deus que não a queimasse. O que sae á chuva se molha e o que se deita ao sol se queima; — são consequencias naturais.

— Alguns homens de saber acham, por isso, que o milagre é coisa que não existe desde que se entenda por milagre a quebra de leis eternas e justas da natureza. A oração coloca o homem em harmonia com Deus e refrigera-lhe a alma; mas Deus, parece, não modifica suas leis de causa e efeito, inda que a fé do individuo o auxilie e a suggestão lhe cure enfermidades.

Quem acredita estar doente embora não o esteja, pode sentir-se mal e quem acredita em feitiçarias pode adoecer desde que se julgue atingido por ela; mas, o que tem os olhos alevantados e despreza a superstição, viverá bem.

Muitos oram a Deus e se lamentam por não serem atendidos, mas talvez, os pedintes, devam saber de uma coisa e

é que uma folha não cae de uma arvore sem que Deus o saiba.

Deus sabe o que faz.

M. SILVA

Quando você for para o collegio, não compre fora de sua terra o material escolar que precisar. O pessoal da CASA PEDRO II é camarada e por isso far-lhe-á bons preços. Faça como os seus pais que procuram gastar o seu dinheiro aqui, onde vivem.

Utilidades

Quando se vai passar a ferro a roupa branca, não se deve umidecê-la com agua fria e sim com agua quente, porque penetra melhor e com maior rapidez no tecido. Depois de molhadas, enrolam-se as peças bem apertadas e guardam-se no cesto até o momento de passá-las.

As tescuras de costura e de unhas frequentemente pedem o fio. Para que se conservem sempre afiadas, basta fazer com elas alguns cortes rapidos em uma folha de lixa fina.

Manchas de iodo, removem-se esfregando com agua e sabão comum. Se resistir á lavagem, empregar alcool ou hiposulfito, que deixam uma pequena mancha azul, a qual se retira aos poucos com agua.

Em amor a mulher não mede sacrificios — nem os seus... nem os dos outros.

Para conservar a felicidade, é preciso ser feliz em surdina.

A amizade tem os seus apaixonados.

O valor militar dos negros

-Robert Norton-
(Exclusividade do C. E. C.)

Uma das muitas particularidades curiosas dessa guerra e que ainda não foi devidamente comentada e que é digna de elogios, é a contribuição belica dos negros na luta contra os opressores dos regimes democráticos. A prontidão que o governo encontrou no mundo negro para imediatamente se incorporar aos exércitos da liberdade, é alguma coisa de admirável. Entre os negros já havia organizações preparadas para todas as eventualidades militares e um regimento inteiro de negros se apresentou em 24 horas. Ha officias e até generaes negros e os soldados são possuidores de uma fibra e energia bem comparaveis aos grandes combatentes do mundo moderno. O valor militar do negro é indiscutível e tem sido objeto de notavel apreciação das autoridades norte-americanas. Em certo periodo de convocação, o sr. John B. Owen proclamou os direitos e a vida dos negros, numa oração que empolgou. Disse ele que "a vitoria da democracia estava diretamente ligada á condição primeira de existencia tranquila, progressista e social dos negros. A derrota do fascismo e do nazismo, era portanto, o maximo objetivo dos negros conscientes do seu dever de humanidade". Cerca de 260 mil negros já partiram entre os reforços de guerra lanques e a ação deles tem provocado enorme admiração.

TENHA JUÍZO

Grande crime casar-se doente

Faça exame medico antes de casar-se, e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o organismo

o Fígado, o Baço, o Coração, o Estomago, os Pulmões e a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, Abortos, e faz os individuos idiotas. Consulte o medico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

inofensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SIFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P. sob o n. 26, de 1916.

Sugestão.

O redator de um pequeno jornal do interior, cujos assinantes não tinham muita pressa em pagar seus debitos, publicou na primeira pagina do seu jornal, em letras bem grandes, o seguinte aviso, que pode ser considerado o cumulo da delicadeza e originalidade:

Devemos chamar a atenção sobre um assunto de suma importancia que se refere a muitos dos assinantes deste periodico. Muitos deles só fazem promessas que no fim não cumprem, e como somos muito modestos nós

Banco Ribeiro Junqueira S/A

Matriz LEOPOLDINA — Est. Minas Gerais
Filial: RIO DE JANEIRO — Rua General Camara, 64

Departamentos:

Est. Minas Gerais	Est. do Rio de Janeiro
Francisco Salles	Barra Mansa
Palma	Itaperuna
Pirapetinga	Miracema
Porto Novo	Padua
Recife	Petropolis
São João Nepomuceno	Poreluneula
São Lourenço	Pureza
Silvestre Ferraz	Rezende
	Sapucaia
Est. Espírito Santo	Est. São Paulo
João Pessoa	São Fidelis
Mauquy	CACHOEIRA

OPERAÇÕES BANCARIAS EM GERAL

Empréstimos - Depósitos - Cobranças

As melhores taxas e condições

Deposite suas economias em uma conta popular a juros de 6 o/o.

CACHOEIRA (São Paulo) Rua Prof. Antonio Mendes 95,

Com

ELIXIR EUPEPTICO

WERNECK

Bom apetite e Boa digestão

abstemo-nos de mencionar questões de dinheiro.

(Transcrito)

Preceitos do dia

É muito possível que as nossas mãos sejam contaminadas pelo micróbio da febre tifóide. A boa prática sanitária de lavar as mãos antes de qualquer refeição, deve ser intensificada ante a ameaça de febre tifóide.

O micróbio da febre tifóide pode ser transportado, das dejeções dos doentes para os alimentos, pelas moscas. Na defesa contra tal febre, é necessário destruir as moscas, evitar-lhes a proliferação e subtrair, ao seu contacto, alimentos, talheres, copos, etc.

Devem ser proibidas visitas a pessoas atacadas de febre tifóide, porque esta pode se transmitir, diretamente, do doente ao sã.

As pessoas obrigadas a lidar com doentes de febre tifóide, depois de cada contacto

devem lavar as mãos com sabão, rigorosamente.

Sofreu 19 anos

É dever de gratidão, daqueles que sofreram por longo tempo de molestias que zombaram de outros remedios, vir prestar homenagem ao vosso preparado o «Elixir de Nogueira», do F. e Q. João da Silva Silveira. Sofri por espaço de 16 anos de umas manchas no rosto e cabeça, horríveis dores de cabeça e dores reumaticas, provenientes da syphilis terciaria. Tomei diversos medicamentos e nada conseguia de melhoras: tomei 9 vidros do vosso Elixir e hoje, abaixo de Deus acho-me curado das terríveis molestias com esse grande remedio.

Carlos P. de Oliveira Lima
Rua Conselheiro Brotero,
172, São Paulo—Capital

O «ELIXIR DE NOGUEIRA» é o unico depurativo que exhibe e prova sempre com novos e importantes atestados o seu valor curativo. Unico de grande consumo! Cuidado com as imitações! Vende-se em toda a parte! Tem o seu atestado na Voz do Povo!

EDITAIS

Citação de herdeiros com o prazo de 30 dias

O Doutor Benedicto Julio de Oliveira Braga, Juiz de Direito da comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juizo e cartorio do Primeiro officio, está se processando aos termos e atos até final, do inventario dos bens deixados por Carlos Jung, em que é inventariante Dorothea Sophia Jung, e constando dos autos que os herdeiros Elfriede Jung, Titus Karl Jung, Lydia Jung Paulina Sophia Jung, Martinho João Jung, Julia Maria Jung e Gotthardt Jung, residentes respectivamente, em Dantzing (Alemanha), São Paulo, Friburgo (Estado do Rio de Janeiro), Porto Alegre (Rio Grande do Sul), Friburgo, Rio Grande do Sul, e São Paulo, não se encontram nesta comarca, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, ficam os referidos herdeiros citados para no prazo legal, depois de expirado o prazo deste edital, dizerem sobre as declarações prestadas pela inventariante Dorothea Sophia Jung, bem como para os demais termos do inventario. E para que não aleguem ignorancia, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, Estado de São Paulo, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Eu, José Porto Gomes, escrivão interino do primeiro officio, datilografei e subscrevi.

Benedicto Julio de Oliveira Braga
Juiz de Direito.

Citação dos réus Pedro Claudio e Benedicta Hilario, com o prazo de 15 dias.

O Doutor Benedicto Julio de Oliveira Braga, Juiz de Direito da comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou de-

le conhecimento tiverem, que, por esse Juízo e Cartório do 1.º ofício desta comarca, está se processando aos termos de um processo crime contra Pedro Claudio e Benedicta Hilario, como incurso nas penas do art. 294 § 1.º, combinado com os arts. 296, 39 § 3.º e 18 § 1.º, todos da Consolidação das Leis Penais, e, estando os reus em lugar incerto e não sabido e tendo sido designado o dia 18 de março vindouro, às 13 horas, para serem os mesmos submetidos a interrogatório e apresentarem as suas defezas no tríduo legal, ficam pelo presente citados para que compareçam à sala das audiências deste Juízo, no edifício do Fórum, à praça Santos Dumont, no dia e hora acima designados para os fins referidos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Cachoeira, 23 de fevereiro de 1942. Eu, José Porto Gomes, escrivão interino do primeiro ofício, subcrevi.

Benedicto Julio de Oliveira Braga
Juiz de Direito

Está conforme o original. O escrivão interino,

José Porto Gomes

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Benedicto Julio de Oliveira Braga, Juiz de Direito da comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, se processam os termos de uma ação ordinária de cobrança de dívida, movida pela Atlantic Refining Company of Brasil, contra José Patrocínio Silva e sua mulher e Francisco de Paula Monteiro Junior e sua mulher. E, tendo falecido este ultimo reu, con-

forme certidão de óbito junta aos autos, mandei, atendendo ao requerido pela Autora, nos termos da petição adiante transcrita, expedir o presente edital, pelo qual ficam citados a viúva d. Lydia Monteiro da Silva e os herdeiros José Francisco, José Geraldo, José e Anselmo, para acompanharem o processo de Habilitação de Herdeiros e renovação de instancia e contestarem os artigos de habilitação no prazo de cinco dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de revelia. Petição fls. 56: "Exellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca. Atlantic Refining Company of Brasil, por seu advogado, nos autos da ação ordinária de cobrança que move contra José Patrocínio Silva e sua mulher e Francisco de Paula Monteiro Junior e sua mulher, tendo falecido este ultimo reu, como se vê da certidão de óbito junta, deixando viúva e filhos maiores de nomes José Francisco, José Geraldo, José Patrocínio, José e Anselmo, vem requerer a V. Exa. se dignar ordenar sejam citadas essas pessoas para acompanharem o processo de habilitação de herdeiros e renovação de instancia, que ora se requer, nos termos do artigo setecentos e quarenta e seis (746) e seguintes do Cod. de Proc. Brasileiro; e assim que tais citações sejam feitas por edital, com o prazo da lei, por não saber a suplicante a atual residência de todos os herdeiros e viúva, exceto de José Patrocínio Silva e sua mulher, que residem nesta cidade, que deverão ser citados pessoalmente, ou com hora certa, se não forem encontrados. Nestes termos, J. esta aos A. com uma certidão de óbito e artigos de habilitação; a Suplicante, P. deferimento.

Cachoeira, tres (3) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). P.p. o advogado João Baptista Rangel de Camargo". ARTIGO fls 58: "Por artigos de habilitação de herdeiros diz a Atlantic Refining Co of Brasil, por seu advogado, contra D. Lydia Monteiro da Silva e demais herdeiros de Francisco de Paula Monteiro Junior, por esta e melhor forma de direito, o seguinte: E. S. N. — 1.º P. que a Autora move pelo foro local uma ação de cobrança de dívida contra José Patrocínio Silva e sua mulher, em a qual também são reus Francisco de Paula Monteiro Junior e sua mulher D. Lydia Monteiro da Silva, que se obrigaram como fiadores e principais pagadores de parte do débito cobrado; 2.º P. que tendo falecido em Guaratinguetá, em cinco (5) de Dezembro ultimo, o reu Francisco de Paula Monteiro Junior e seu espólio é hoje representado pela viúva d. Lydia da Silva Monteiro e demais filhos do casal, de nomes José Francisco, José Geraldo, José Patrocínio, José e Anselmo, ou sucessores, com os quais deverá prosseguir a causa. Nestes termos, P. que conforme a Direito os presentes artigos devem ser recebidos e afinal julgados provados para o fim de correr com os habilitandos a ação referida no item 1.º como é de lei. P. R. e C. de Just. Protesta-se por todo o genero de provas e depoimento pessoal das partes, pena de confessas, juntada de documentos, etc. Cachoeira, tres (3) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). P.p. o advogado: João Baptista Rangel de Camargo » DESPACHO fls. 59: « A' vista da certidão de folhas cincqenta e sete (57), que prova o falecimento do reu Francis-

co de Paula Monteiro Junior, declaro suspensa a instancia, pelo prazo de sessenta dias, afim de efetivar-se a habilitação, dos seus herdeiros. Defiro a petição de folhas (56). Façam-se as citações nella requeridas, sendo que a dos citandos residentes em lugar ignorado far-se-á por edital, com o prazo de trinta dias, observadas as formalidades legais. Int. (oito) 8 de fev. 942 (novecentos e quarenta e dois). Oliveira Braga". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, Estado de São Paulo, aos doze (12) dias do mes de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Eu, José Porto Gomes, escrivão interino do segundo ofício, datilografei e subcrevi.

Benedicto Julio de Oliveira Braga
Juiz de Direito

Está conforme o original.

José Porto Gomes

Sanguenol

CONTEM
OITO ELEMENTOS
TONICOS:

Arseniato, Vana, Iodo, Fósforo,
Calcio, Etc.

Tonico do cerebro.
Tonico dos musculos

Os Palidos, Depauperados,
Esgotados, Anemicos, Mães
que criam, Magros, Crianças
raquíticas, receberão a toni-
ficação geral do organismo
com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921



As Tosses, Bronchi-
tes, Constipações e
Catarrhos pulmonares
desapparecem com o
VINHO CREOSOTADO
do Pharm. Chim.
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
VERDADEIRO TONICO
DOS PULMÕES

Nova autoridade

Foi nomeado 3.º Suplente de sub-delegado de polícia, deste município o sr. Aurelino M. Ferreira, fazendeiro residente no bairro do Jataí.

A passeio

Esteve nesta cidade em companhia de sua esposa e um filho, o sr. Waldemar Pinto de Magalhães, competente cirurgião-dentista instalado em São Paulo. S.s. deu-nos o prazer de sua visita.

Nascimentos

Está em festa o lar do sr. Ignacio Prado Filho, por motivo do nascimento de seu primogenito.

— Também está em festa o lar do sr. Joaquim de Azevedo em regosio pelo nascimento de mais um robusto filhinho.

— Está enriquecido o lar do sr. Manoel Duarte de Carvalho pelo nascimento de mais uma interessante menina.

Casa João Alter

Vendas a dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos da época.

Rua Prefeito Ant. Mendes 510

Junta de Alistamento Militar do município de Cachoeira

Convida os srs. João Thomaz Sobrinho e João Barbosa a virem a esta Junta retirar os seus certificados de reservista. Caso não compareçam serão os mesmos devolvidos para a 4.ª C. R. - São Paulo. Convida também o sr. Waldomiro da Cunha a comparecer para tratar de assuntos de seu interesse.

Cachoeira, 25/2/42

Francisco de Castro
Secretário da J.A.M.

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

Coletoria Estadual de Cachoeira
Imposto de Indústria e Profissões

Edital de Lançamentos

Em virtude de disposições regulamentares, ficam avisados os senhores contribuintes

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DO

Dr. Raymundo Rangel

Rua Capitão Ignacio Pinto, 106

CONSULTAS, DIARIAMENTE, A'S 16 HORAS.

— GRATIS, AOS POBRES, NA SANTA CASA —

Atende a chamados

CACHOEIRA E. S. PAULO

constantes do rol, que se acha afixado no lugar proprio da Coletoria Estadual, que foram lançados para o pagamento do Imposto de Indústria e Profissões, devido tanto ao Estado como ao Município.

O imposto será arrecadado em quatro prestações iguais, nos meses de Março, Maio, Agosto e Novembro e gozará do abatimento de 20 % se pagas dentro dos seguintes periodos:

a) - de 1.º a 10 pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial das letras A a E.

b) - de 11 a 20 pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de F a L.

c) - de 21 até o ultimo dia útil do mes pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de M a Z.

Toda e qualquer reclamação pertinente aos lançamentos deste exercicio e constantes deste edital, deverá ser apresentada até o dia 15 de Abril.

As reclamações não terão efeito suspensivo, restituindo-se as importancias porventura pagas a mais.

Coletoria Estadual e Posto Fiscal de Cachoeira, em 2 de Fevereiro de 1942.

José Cupertino da Silva
Coletor-Chefe do Posto

Ata da Assembléa Geral Ordinaria dos ACIONISTAS DO "GINASIO CACHOEIRA"

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Cachoeira, ás quatorze horas, numa das salas do Ginasio Cachoeira reuniram-se diversos acionistas, em Assembléa Geral, confor-

me preceituam os Estatutos em vigor. Assumiu a presidencia da reunião. o sr. José de Oliveira Gomes, que disse ter, na forma dos Estatutos, providenciado a convocação dos srs. acionistas conforme publicação feita no órgão local "A Noticia" em seu n. de 15 do corrente, assinada pelo secretario sr. Carlos Pinto Filho. Dita convocação se refere exclusivamente á eleição da nova Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes. Determinou então o sr. Presidente, que o Secretario procedesse a chamada, verificando-se então, o comparecimento de vinte e cinco associados dos duzentos e oitenta do quadro social. O sr. Manoel Fontes tomando a palavra, disse que embora os Estatutos determinem que nova reunião deva se verificar vinte e quatro horas após a primeira quando esta não obtenha numero para deliberar, lembrava a conveniencia de ser dilatado o prazo, de vez que amanhã, segunda-feira é quasi impossivel reunir numero maior.

O sr. Presidente disse que era esse seu pensamento, e, portanto, para evitar reclamações ou desculpas, convidava os presentes para uma nova reunião domingo proximo no mesmo local e hora, sendo que os demais associados seriam devidamente avisados pelo jornal local. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. De tudo para constar lavrei a presente ata, Eu, Agostinho Vicente de Freitas Ramos, secretario ad-hoc a escrevi.

José de Oliveira Gomes. Manoel Fontes, Deocleciano da Silva Azevedo, João Evangelista dos Santos, Nelson Varella pp. Carlos Pinto Filho, Nelson Varella, Francisco da Silva Azevedo Netto,

Carlos Pinto Fontes, Ismenia Martins, José Porto Lopes, Maria Porto Gomes, João Alter Ostrosky, Simão Halpern, José Porto Gomes, Agnello Pereira de Amorim, Francisco Gonçalves, Cypriano Peres Machado, Geraldo Porto Gomes, João Climaco de Godoy, Donato Carlomagno, Antonio Leite da Silva, José Guimarães, Carlota Fontes e Agostinho Vicente de Freitas Ramos.

ELIXIR DE NOGUEIRA

É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA. COMO UM BOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELLO USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA

A FÉLIX SE APRESENTA SOB INÚMERAS FORMAS, TAES COMO:

- REUMATISMO
- ESCROFULAS
- ESPINHAS
- ECZEMAS
- MANCHAS
- OLCERAS
- FERIDAS
- DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA" CONHECIDO HÁ 66 ANOS VENDE-SE E TODA PARTE

Coletoria Estadual

O Coletor Estadual de Cachoeira convida os senhores contribuintes abaixo, a comparecerem á Exatoria local, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, o mais breve, e fim de tratarem de assunto urgente de seu interesse.

Abilio da Costa Freitas
Abilio Castellão
Adib N. Haddad
Aldes Ferreira
Alexandre T. Silva Filho
Alexandre T. Silva Filho
Alfredo Paschoal Lomanaco
Alice Oliveira Castro
Almerinda P. Gomes e Filhos
Antonio Alves Costa
Antonio B. Humel
Antonio Paula Silva
Ary G. Arruda
Augusto D. Santos
Antonio Dias Santos
Benedicto A. Rodrigues
Benedicto Gomes Silva
Benedicto R. Lima
Benedicto S. dos Santos
Cecilio Monteiro
Ciro Moreira
Domingos Fortes Neto
Edmundo P. Magalhães
Esmeraldo A. Leme
Esmeraldo A. Leme
Etelvino P. Barbosa
F. Beraldo
Francisco P. dos Reis
Francisco Sanine
Geraldo J. Soares
Henrique Denucci
I. J. Makluff
Irmãos Carlomagno
João Monteiro Sobrinho
Jm. Calderaro Andrade

(Continúa na 7.ª pagina)

:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA :-**Decreto - Lei N. 10**

O Prefeito Municipal de Cachoeira, usando de suas atribuições,

DECRETA:

ARTIGO 1.º — Na execução do orçamento do Município para o exercício de 1942, será observada a discriminação da Despesa constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto.

ARTIGO 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Agostinho Vicente de Freitas Ramos
Prefeito Municipal

Tabelas explicativas da despesa

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E Z A			Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
LOCAL	Geral		Parciais	Total da Verba	Total do paragrafo		
1 0 0		§ 1.º Administração Municipal					
1 1 0		Poder Executivo					
1 1 1	8 02 0	Subsidio e representação do Prefeito					
		I Subsidio	8 400\$				
		II Representação	4 200\$	12 600\$		12 600\$	
1 2 0		Prefeitura					
1 2 1		Distrito da Séde					
1 2 1	8 07 0	Serviços Técnicos e Especializados					
		Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Contador		6 000\$		6 000\$	
1 2 1	8 13 0	Exação e Fiscalização Financeira					
		Pessoal fixo					
		I Vencimentos do Tesoureiro	4 800\$				
		II Vencimentos do Langador	3 600\$				
		III Gratificações	600\$	9 000\$		9 000\$	
1 2 1	8 09 0	Serviços diversos—Pessoal fixo					
		I Vencimentos do 1.º Fiscal	3 600\$				
		II Vencimentos do 2.º Fiscal	2 400\$				
		III Vencimentos do Continuo	2 400\$	8 400\$		8 400\$	
1 2 1	8 09 2	Material Permanente					
		Aquisição de Arquivo		1 000\$			1 000\$
1 2 1	8 09 3	Material de consumo					
		Aquisição de impressos, lapis, borrachas e outros		3 000\$		3 000\$	
1 2 1	8 09 4	Despesas diversas					
		Publicações		2 000\$	42 000\$	2 000\$	
2 0 0		§ 2.º Serviços Públicos Municipais					
2 1 0		Matadouro					
2 1 1		Distrito da Séde					
2 1 1	8 89 0	Pessoal fixo					
		Vencimentos do Zelador		2 400\$		2 400\$	
2 1 1	8 89 3	Material de consumo					
		Madeira, arame, milho, ferramentas, desinfetantes		1 500\$		1 500\$	
2 2 0		Mercado					
2 2 1		Distrito da Séde					
2 2 1	8 89 3	Material de consumo					
		Cal, vassouras, desinfetantes.		500\$		500\$	
2 3 0		Cemiterio					
2 3 1		Distrito da Séde					
2 3 1	8 89 0	Pessoal fixo					
		Vencimentos do Zelador		2 400\$		2 400\$	
2 3 1	8 89 1	Pessoal variavel					
		Diaristas		1 000\$		1 000\$	
2 3 1	8 89 3	Material de consumo					
		Tijolos, cimento, cal e areia.		1500\$		1 500\$	
2 4 0		Limpeza Publica					
2 4 1		Distrito da Séde					
2 4 1	8 85 1	Pessoal variavel					
		Mensalistas		23 600\$		23 600\$	
2 4 1	8 85 3	Material de consumo					
		Graxa, gasolina, milho e ferramentas		1 500\$		1 500\$	
2 5 0		Agua e esgotos					
2 5 1		Distrito da Séde					
2 5 1	8 63 0	Pessoal fixo					
		Vencimentos do Zelador		2 400\$		2 400\$	
2 5 1	8 63 1	Pessoal variavel					
		Diaristas		8 000\$		8 000\$	
2 5 1	8 63 3	Material de consumo					
		Compra de canos, torneiras, oleo,					
		Tijolos, cimento, areia cal e outros		18 500\$		18 500\$	

CODIGOS		TITULOS	DESPEZA			Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
LOCAL	Geral		Parciais	Total da Verba	Total do paragrafo		
2 6 0		Jardins Publicos					
2 6 1		Distrito da Sede					
2 6 1	8 81 0	Pessoal fixo					
2 6 1	8 81 3	Vencimentos do jardineiro		2 160\$		2 160\$	
2 7 0		Material de consumo					
2 7 1		Mudas e sementes		200\$		200\$	
2 7 1		Iluminação Publica					
2 7 1	8 88 4	Distrito da Sede					
2 8 0		Para pagamento de fornecimento de energia electrica con-					
2 8 1		forme contrato		14 000\$		14 000\$	
2 8 1		Extinção de Formigueiros					
2 8 1	8 89 3	Distrito da Sede					
2 8 1		Material de consumo					
2 8 1		Formicida e outros ingredientes		500\$	80 160\$	500\$	
3 0 0		§ 3.0 Obras e Melhoramentos Publicos					
3 2 0		Conservação de rodovias					
3 2 1		Distrito da Sede					
3 2 1	8 82 1	Pessoal variavel					
3 2 1		Diaristas		15 000\$		15 000\$	
3 2 1	8 82 3	Material de consumo					
3 3 0		Aquisição de cimento, tijolos, gazolina e materi-					
3 3 1		ais de construção		10 000\$		10 000\$	
3 3 1		Reparações diversas					
3 3 1	8 89 1	Distrito da Sede					
3 3 1		Pessoal variavel					
3 3 1		Diaristas		5 000\$		5 000\$	
3 3 1	8 89 3	Material de consumo					
3 5 0		Tijolos, cimento e vigas		2 000\$		2 000\$	
3 5 1		Construção de Logradouros Publicos					
3 5 1		Distrito da Sede					
3 5 1	8 81 1	Pessoal variavel					
3 5 1		Diaristas		6 000\$			
3 5 1	8 81 3	Material de consumo					
3 5 1		Aquisição de cimento e outros		19 000\$	57 000\$	25 000\$	
4 0 0		§ 4.0 Serviços Publicos de Inte-					
4 1 0		resse Comum com o Estado					
4 2 0		Higiene					
4 2 1		Distrito da Sede					
4 2 1	8 48 4	Auxilio ao Posto de Higiene					
4 3 0		Serviço Estadual		500\$		500\$	
4 3 1		Escolas Municipais					
4 3 1		Distrito da Sede					
4 3 1	8 36 4	Serviços de inspeção					
4 3 1		Despesa de inspeção.		12 000\$		12 000\$	
4 3 1	8 38 4	Auxilios a instituições de Educação					
4 4 0		I Auxilio ao Jardim da Infancia N. S. das Gra					
4 4 1		gas	600\$				
4 4 1		II Auxilio á Caixa Escolar do Grupo local	500\$	1 100\$		1 100\$	
4 4 1	8 24 3	Segurança Publica					
4 4 1		Distrito da Sede					
4 5 0		Material de consumo					
4 5 1		Para aquisição de material do expediente		200\$		200\$	
4 6 0	8 98 4	Departamento das Municipalidades					
4 6 1		Contribuição do municipio		7 500\$		7 500\$	
5 0 0	8 93 4	Instituto Geografico e Geologico					
5 1 1		Contribuição do Municipio		2 500\$	23 800\$	2 500\$	
5 2 0		§ 5.0 Dividas					
5 2 1	8 74 4	Juros do exercicio		4 050\$		4 050\$	
5 3 0		Plutuante					
5 3 1	8 76 4	Para pagamento no exercicio		20 250\$			20 250\$
5 3 1		Exercicios Findos					
5 3 1	8 78 4	Para pagamento no exercicio		3 000\$	27 300\$		3 000\$
6 0 0		§ 6.0 Auxilio e Subvenções					
6 1 0		Assistencia Publica					
6 1 1	8 28 4	Contribuições Diversas					
6 3 0		I Santa Casa	4 000\$			4 000\$	
6 3 1		II Asilo Nossa Senhora de Fatima	1 000\$			1 000\$	
7 0 0		III Maternidade e Infancia	1 150\$			1 150\$	
7 1 0		IV Sociedade São Vidente de Paula	1 000\$			1 000\$	
7 1 1		V Auxilios a Indigentes	800\$			800\$	
7 2 0		VI Albergue Noturno.	400\$	8 350\$		400\$	
7 2 1	8 98 4	Auxilios Diversos					
7 2 1		I Outros auxilios					
7 2 1		Auxilio ao Clube Recreativo		2 000\$	10 350\$	2 000\$	
7 2 1	8 90 0	§ 7.0 - Aposentadorias					
7 2 1		Pessoal Inativo					
7 2 1		Provento do fiscal Antonio P. Coutinho.		1 080\$		1 080\$	
7 2 1	8 91 4	Contribuição para Previdência					
7 2 1		Contribuição do municipio		1 200\$	2 280\$	1 200\$	
8 0 0		§ 8.0 Despesas Judiciais					
8 1 1	8 13 4	Percentagens e custas			1 500\$	1 500\$	

CONTINUA na pagina seguinte

Nova autoridade

Foi nomeado 3.^o Suplente de sub-delegado de policia, deste município o sr. Aurelino M. Ferreira, fazendeiro residente no bairro do Jatai.

A passeio

Esteve nesta cidade em companhia de sua esposa e um filho, o sr. Waldemar Pinto de Magalhães, competente cirurgião-dentista instalado em São Paulo. Ss. deus-nos o prazer de sua visita.

Nascimentos

Está em festa o lar do sr. Ignacio Prado Filho, por motivo do nascimento de seu primogenito.

Também está em festa o lar do sr. Joaquim de Azevedo em regosijo pelo nascimento de mais um robusto filhinho.

Está enriquecido o lar do sr. Manoel Duarte de Carvalho pelo nascimento de mais uma interessante menina.

Casa João Alter

Vendas a dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos da época.

Rua Prefeito Ant. Mende 510

Junta de Alistamento Militar do município de Cachoeira

Convida os srs. João Thomaz Sobrinho e João Barbosa a virem a esta Junta retirar os seus certificados de reservista. Caso não compareçam serão os mesmos devolvidos para a 4.ª C. R. - São Paulo. Convida também o sr. Waldomiro da Cunha a comparecer para tratar de assuntos de seu interesse.

Cachoeira, 25/2/42

Francisco de Castro
Secretario da J.A.M.

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

Coletoria Estadual de Cachoeira
Imposto de Industria e Profissões

Edital de Lançamentos

Em virtude de disposições regulamentares, ficam avisados os senhores contribuintes

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DO

Dr. Raymundo Rangel

Rua Capitão Ignacio Pinto, 106

CONSULTAS, DIARIAMENTE, A'S 16 HORAS.

— GRATIS, AOS POBRES, NA SANTA CASA —

Atende a chamados

CACHOEIRA E. S. PAULO

constantes do rôl, que se acha afixado no lugar proprio da Coletoria Estadual, que foram lançados para o pagamento do Imposto de Industria e Profissões, devido tanto ao Estado como ao Município.

O imposto será arrecadado em quatro prestações iguais, nos meses de Março, Maio, Agosto e Novembro e gosará do abatimento de 20 0/0 se pagas dentro dos seguintes periodos:

a) - de 1.^o a 10 pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial das letras A a E.

b) - de 11 a 20 pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de F a L.

c) - de 21 até o ultimo dia útil do mes pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de M a Z.

Toda e qualquer reclamação pertinente aos lançamentos deste exercicio e constantes deste edital, deverá ser apresentada até o dia 15 de Abril.

As reclamações não terão efeito suspensivo, restituindo-se as importancias porventura pagas a mais.

Coletoria Estadual e Posto Fiscal de Cachoeira, em 2 de Fevereiro de 1942.

José Cupertino da Silva
Coletor-Chefe do Posto

Ata da Assembléa Geral Ordinária dos ACIONISTAS DO "GINASIO CACHOEIRA"

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Cachoeira, ás quatorze horas, numa das salas do Ginasio Cachoeira reuniram-se diversos acionistas, em Assembléa Geral, confor-

me preceituam os Estatutos em vigor. Assumiu a presidencia da reunião. O sr. José de Oliveira Gomes, que disse ter, na forma dos Estatutos, providenciado a convocação dos srs. acionistas conforme publicação feita no órgão local "A Noticia" em seu n. de 15 do corrente, assinada pelo secretario sr. Carlos Pinto Filho. Dita convocação se refere exclusivamente á eleição da nova Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes. Determinou então o sr. Presidente, que o Secretario procedesse a chamada, verificando-se então, o comparecimento de vinte e cinco associados dos duzentos e oitenta do quadro social. O sr. Manoel Fontes tomando a palavra, disse que embora os Estatutos determinem que nova reunião deva se verificar vinte e quatro horas após a primeira quando esta não obtenha numero para deliberar, lembrava a conveniencia de ser dilatado o prazo, de vez que amanhã, segunda-feira é quasi impossivel reunir numero maior.

O sr. Presidente disse que era esse seu pensamento, e, portanto, para evitar reclamações ou desculpas, convidava os presentes para uma nova reunião domingo proximo no mesmo local e hora, sendo que os demais associados seriam devidamente avisados pelo jornal local. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. De tudo para constar lavrei a presente ata, Eu, Agostinho Vicente de Freitas Ramos, secretario ad-hoc a escrevi.

José de Oliveira Gomes, Manoel Fontes, Decleciano da Silva Azevedo, João Evangelista dos Santos, Nelson Varella pp. Carlos Pinto Filho, Nelson Varella, Francisco da Silva Azevedo Netto,

Carlos Pinto Fontes, Ismenia Martins, José Porto Lopes, Maria Porto Gomes, João Alter Ostrosky, Simão Halpern, José Porto Gomes, Agnello Pereira de Amorim, Francisco Gonçalves, Cypriano Peres Machado, Geraldo Porto Gomes, João Climaco de Godoy, Donato Carlomagno, Antonio Leite da Silva, José Guimarães, Carlota Fontes e Agostinho Vicente de Freitas Ramos.

A SÍNTESIS

É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA. COMO EM BOM AUXÍLIO NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELLO USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA

A SÍNTESIS SE APRESENTA SOB INÚMERAS FORMAS, TAES COMO:

- REUMATISMO
- ESCROFULAS
- ESPINHAS
- ECZEMAS
- MANCHAS
- ÚLCERAS
- FERIDAS
- DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA"
CONHECIDO HÁ 65 ANOS
VENDE-SE EM TODA PARTE

Coletoria Estadual

O Coletor Estadual de Cachoeira convida os senhores contribuintes abaixo, a comparecerem á Exatoria local, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, o mais breve, afim de tratarem de assunto urgente de seu interesse.

Abilio da Costa Freitas
Abilio Castelli
Adib N. Haddad
Aleides Ferreira
Alexandre T. Silva Filho
Alexandre T. Silva Filho
Alfredo Paschoal Lomanaco
Alice Oliveira Castro
Almerinda P. Gomes e Filhos
Antonio Alves Costa
Antonio B. Humel
Antonio Paula Silva
Ary G. Arruda
Augusto D. Santos
Antonio Dias Santos
Benedicto A. Rodrigues
Benedicto Gomes Silva
Benedicto R. Lima
Benedicto S. dos Santos
Cecilio Monteiro
Ciro Moreira
Domingos Fortes Neto
Edmundo P. Magalhães
Esmeraldo A. Leme
Esmeraldo A. Leme
Etelvino P. Barbosa
F. Beraldo
Francisco P. dos Reis
Francisco Sazine
Geraldo J. Soares
Henrique Denucci
I. J. Makluff
Irmãos Carlomagno
João Monteiro Sobrinho
Jm. Caldeiraro Andrade

(Continúa na 7.ª pagina)

Nova autoridade

Foi nomeado 3.º Suplente de sub-delegado de policia, deste municipio o sr. Aurelino M. Ferreira, fazendeiro residente no bairro do Jatai.

A passeio

Esteve nesta cidade em companhia de sua esposa e um filho, o sr. Waldemar Pinto de Magalhães, competente cirurgião-dentista instalado em São Paulo, S.s. deu-nos o prazer de sua visita.

Nascimentos

Está em festa o lar do sr. Ignacio Prado Filho, por motivo do nascimento de seu primogenito.

Também está em festa o lar do sr. Joaquim de Azevedo em regosio pelo nascimento de mais um robusto filhinho.

— Está enriquecido o lar do sr. Manoel Duarte de Carvalho pelo nascimento de mais uma interessante menina.

Casa João Alter

Vendas de dinheiro. — Fazendas e roupas feitas; artigos da época.

Rua Prefeito Ant. Mende 510

Junta de Alistamento Militar do municipio de Cachoeira

Convida os srs. João Thomaz Sobrinho e João Barbosa a virem a esta Junta retirar os seus certificados de reservista. Caso não compareçam serão os mesmos devolvidos para a 4.ª C. R. - São Paulo. Convida também o sr. Waldomiro da Cunha a comparecer para tratar de assuntos de seu interesse.

Cachoeira, 25/2/42

Francisco de Castro
Secretario da J.A.M.

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

Coletoria Estadual de Cachoeira
Imposto de Industria e Profissões

Edital de Lançamentos

Em virtude de disposições regulamentares, ficam avisados os senhores contribuintes

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DO

Dr. Raymundo Rangel

Rua Capitão Ignacio Pinto, 106

CONSULTAS, DIARIAMENTE, A'S 16 HORAS.

— GRATIS, AOS POBRES, NA SANTA CASA —

Atendo a chamados

CACHOEIRA E. S. PAULO

constantes do rôl, que se acha afixado no lugar proprio da Coletoria Estadual, que foram lançados para o pagamento do Imposto de Industria e Profissões, devido tanto ao Estado como ao Municipio.

O imposto será arrecadado em quatro prestações iguais, nos meses de Março, Maio, Agosto e Novembro e gosará do abatimento de 20 % o se pagas dentro dos seguintes periodos:

a) - de 1.º a 10 pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial das letras A a E.

b) - de 11 a 20 pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de F a L.

c) - de 21 até o ultimo dia util do mes pelos contribuintes cujos prenomes tiverem como inicial uma das letras de M a Z.

Toda e qualquer reclamação pertinente aos lançamentos deste exercicio e constantes deste edital, deverá ser apresentada até o dia 15 de Abril.

As reclamações não terão efeito suspensivo, restituindo-se as importancias porventura pagas a mais.

Coletoria Estadual e Posto Fiscal de Cachoeira, em 2 de Fevereiro de 1942.

José Cupertino da Silva
Coletor-Chefe do Posto

Ata da Assembléa Geral Ordinaria dos AÇIONISTAS DO "GINASIO CACHOEIRA"

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Cachoeira, ás quatorze horas, numa das salas do Ginasio Cachoeira reuniram-se diversos acionistas, em Assembléa Geral, confor-

me preceituam os Estatutos em vigor. Assumiu a presidencia da reunião, o sr. José de Oliveira Gomes, que disse ter, na forma dos Estatutos, providenciado a convocação dos srs. acionistas conforme publicação feita no órgão local "A Noticia" em seu n. de 15 do corrente, assinada pelo secretario sr. Carlos Pinto Filho. Dita convocação se refere exclusivamente á eleição da nova Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes. Determinou então o sr. Presidente, que o Secretario procedesse á chamada, verificando-se então, o comparecimento de vinte e cinco associados dos duzentos e oitenta do quadro social. O sr. Manoel Fontes tomando a palavra, disse que embora os Estatutos determinem que nova reunião deva se verificar vinte e quatro horas após a primeira quando esta não obtenha numero para deliberar, lembrava a conveniencia de ser dilatado o prazo, de vez que amanhã, segunda-feira é quasi impossivel reunir numero maior.

O sr. Presidente disse que era esse seu pensamento, e, portanto, para evitar reclamações ou desculpas, convidava os presentes para uma nova reunião domingo proximo no mesmo local e hora, sendo que os demais associados seriam devidamente avisados pelo jornal local. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. De tudo para constar lavrei a presente ata. Eu, Agostinho Vicente de Freitas Ramos, secretario ad-hoc a escrevi.

José de Oliveira Gomes, Manoel Fontes, Decleciano da Silva Azevedo, João Evangelista dos Santos, Nelson Varela pp. Carlos Pinto Filho, Nelson Varela, Francisco da Silva Azevedo Neto,

Carlos Pinto Fontes, Ismenia Martins, José Porto Lopes, Maria Porto Gomes, João Alter Ostrosky, Simão Halpern, José Porto Gomes, Agnello Pereira de Amorim, Francisco Gonçalves, Cypriano Peres Machado, Geraldo Porto Gomes, João Climaco de Godoy, Donato Carlomagno, Antonio Leite da Silva, José Guimarães, Carlota Fontes e Agostinho Vicente de Freitas Ramos.

ELIXIR DE NOGUEIRA

É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA. COMO UM BOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELLO

USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA

A FÍLIS SE APRESENTA SOB INÚMERAS FORMAS, TAES COMO:

- REUMATISMO
- ESCROFULAS
- ESPINHAS
- ECZEMAS
- MANCHAS
- ÚLCERAS
- VEREDAS
- DARTROS

"ELIXIR DE NOGUEIRA" CONHECIDO HÁ 65 ANOS VENDE-SE E MUDA PARTE

Coletoria Estadual

O Coletor Estadual de Cachoeira convida os senhores contribuintes abaixo, a comparecerem á Exatoria local, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, o mais breve, afim de tratarem de assunto urgente de seu interesse.

Abilio da Costa Freitas
Abilio Castellão
Adib N. Haddad
Alcides Ferreira
Alexandre T. Silva Filho
Alexandre T. Silva Filho
Alfredo Paschoal Lomanaco
Alice Oliveira Castro
Almerinda P. Gomes e Filhos
Antonio Alves Costa
Antonio B. Humel
Antonio Paula Silva
Ary G. Arruda
Augusto D. Santos
Antonio Dias Santos
Benedicto A. Rodrigues
Benedicto Gomes Silva
Benedicto R. Lima
Benedicto S. dos Santos
Cecilio Monteiro
Ciro Moreira
Domingos Fortes Neto
Edmundo P. Magalhães
Esmeraldo A. Leme
Esmeraldo A. Leme
Etelvino P. Barbosa
F. Beraldo
Francisco P. dos Reis
Francisco Sanine
Geraldo J. Soares
Henrique Denucci
I. J. Makluff
Irmãos Carlomagno
João Monteiro Sobrinho
Jm. Calderaro Andrade

(Continúa na 7.ª pagina)

le conhecimento tiverem, que, por esse Juízo e Cartório do 1.º ofício desta comarca, está se processando aos termos de um processo crime contra Pedro Claudio e Benedicta Hilário, como incurso nas penas do art. 294 § 1.º, combinado com os arts. 296, 39 § 3.º e 18 § 1.º, todos da Consolidação das Leis Penais, e, estando os reus em lugar incerto e não sabido e tendo sido designado o dia 18 de março vindouro, às 13 horas, para serem os mesmos submetidos a interrogatório e apresentarem as suas defesas no tríduo legal, ficam pelo presente citados para que compareçam à sala das audiências deste Juízo, no edifício do Fórum, à praça Santos Dumont, no dia e hora acima designados para os fins referidos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, mandou passar o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Cachoeira, 23 de fevereiro de 1942. Eu, José Porto Gomes, escrivão interino do primeiro ofício, subcrevi.

Benedicto Julio de Oliveira Braga
Juiz de Direito

Está conforme o original. O escrivão interino,

José Porto Gomes

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Benedicto Julio de Oliveira Braga, Juiz de Direito da comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, se processam os termos de uma ação ordinária de cobrança de dívida, movida pela Atlantic Refining Company of Brasil, contra José Patrocínio Silva e sua mulher e Francisco de Paula Monteiro Junior e sua mulher. E, tendo falecido este ultimo reu, con-

forme certidão de óbito junta aos autos, mandei, atendendo ao requerido pela Autora, nos termos da petição adiante transcrita, expedir o presente edital, pelo qual ficam citados a viúva d. Lydia Monteiro da Silva e os herdeiros José Francisco, José Geraldo, José e Anselmo, para acompanharem o processo de Habilitação no prazo de cinco dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de revelia. Petição fls. 56: "Exelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca. Atlantic Refining Company of Brasil, por seu advogado, nos autos da ação ordinária de cobrança que move contra José Patrocínio Silva e sua mulher e Francisco de Paula Monteiro Junior e sua mulher, tendo falecido este ultimo reu, como se vê da certidão de óbito junta, deixando viúva e filhos maiores de nomes José Francisco, José Geraldo, José Patrocínio, José e Anselmo, vem requerer a V. Exa. se dignar ordenar sejam citadas essas pessoas para acompanharem o processo de habilitação de herdeiros e renovação de instância, que ora se requer, nos termos do artigo setecentos e quarenta e seis (746) e seguintes do Cod. de Proc. Brasileiro; e assim que tais citações sejam feitas por edital, com o prazo da lei, por não saber a suplicante a atual residência de todos os herdeiros e viúva, exceto de José Patrocínio Silva e sua mulher, que residem nesta cidade, que deverão ser citados pessoalmente, ou com hora certa, se não forem encontrados. Nestes termos, J. esta aos A. com uma certidão de óbito e artigos de habilitação, a Suplicante, P. deferimento.

Cachoeira, tres (3) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). P.p. o advogado João Baptista Rangel de Camargo". ARTIGO fls 58: "Por artigos de habilitação de herdeiros diz a Atlantic Refining Co of Brasil, por seu advogado, contra D. Lydia Monteiro da Silva e demais herdeiros de Francisco de Paula Monteiro Junior, por esta e melhor forma de direito, o seguinte: E. S. N. — 1.º P. que a Autora move pelo foro local uma ação de cobrança de dívida contra José Patrocínio Silva e sua mulher, em a qual também são reus Francisco de Paula Monteiro Junior e sua mulher D. Lydia Monteiro da Silva, que se obrigaram como fiadores e principais pagadores de parte do débito cobrado; 2.º P. que tendo falecido em Guaratinguetá, em cinco (5) de Dezembro ultimo, o reu Francisco de Paula Monteiro Junior e seu espólio é hoje representado pela viúva d. Lydia da Silva Monteiro e demais filhos do casal, de nomes José Francisco, José Geraldo, José Patrocínio, José e Anselmo, ou sucessores, com os quais deverá prosseguir a causa. Nestes termos, P. que conforme a Direito os presentes artigos devem ser recebidos e afinal julgados provados para o fim de correr com os habilitandos a ação referida no item 1.º como é de lei. P. R. e C. de Just. Protesta-se por todo o genero de provas e depoimento pessoal das partes, pena de confissão, juntada de documentos, etc. Cachoeira, tres (3) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). P.p. o advogado: João Baptista Rangel de Camargo" **DESPACHO** fls. 59: "A' vista da certidão de folhas cincoenta e sete (57), que prova o falecimento do reu Francis-

co de Paula Monteiro Junior, declaro suspensa a instância, pelo prazo de sessenta dias, afim de efetivar-se a habilitação, dos seus herdeiros. Defiro a petição de folhas (56). Façam-se as citações nella requeridas, sendo que a dos citandos residentes em lugar ignorado far-se-á por edital, com o prazo de trinta dias, observadas as formalidades legais. Int. (oitto) 8 de fev. 1942 (novecentos e quarenta e dois). Oliveira Braga". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira, Estado de São Paulo, aos doze (12) dias do mes de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Eu, José Porto Gomes, escrivão interino do segundo ofício, datilografei e subcrevi.

Benedicto Julio de Oliveira Braga
Juiz de Direito
Está conforme o original.

José Porto Gomes

Sanguenol

CONTEM
OITO ELEMENTOS
TONICOS :

Arseniato, Vana. ato, Fósforo,
Cal: o, Etc.

Tonico do cerebro.
Tonico dos musculos

Os Palidos, Depauperados,
Esgotados, Anemicos, Maes
que criam, Magros, Crianças
raquíticas, receberão a toni-
ficação geral do organismo
com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921



As Tosses, Bronchi-
tes, Constipações e
Catarrhos pulmonares
desapparecem com o
VINHO CREOSOTADO
do Pharm. Chim.
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
VERDADEIRO TONICO
DOS PULMÕES

CODIGOS		TITULOS	DESPEZA			Despesa Eletiva	Mutações Patrimoniais
1941	Geral		Parciais	Total da Verba	Total do paragrafo		
9 0 0		§ 9.0 Despesas Diversas					
9 2 0		Acidentes no Trabalho					
9 2 1	8 94 4	Indenização por acidentes		500\$		500\$	
9 3 0		Eventuais					
9 3 1	8 99 4	Despesas imprevisas.		5 110\$	5 610\$	5 110\$	
		TOTAL GERAL			250 000\$	225 750\$	24 250\$

Prefeitura Municipal de Cachoeira, 25 de Novembro de 1941.

Agostinho Vicente de Freitas Ramos

Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

Benedicto Estanislau Rodrigues Alves
Secretario - Contador

Coletoria Estadual

(Conclusão da 4.ª pag.)

Jm. Gonçalves Monteiro
Jm. Moreira Andrade
Jm. Cipriano
Jm. Theodoro Ribeiro
José Antonio de Sousa
José Augusto Costa
José Gomes Rosa
José Paiva Oliveira
José P. da Silva
José Quintino Sousa
José Rocha Freitas
José Savio Silva
Julio Tirello
Luiz A. Hummel
Manoel M. dos Santos
Maria José Santos
Maria Marton Barbosa
Mario Castro Rios
Marcelo Maruco
Murilo Marcondes
Saturnino Carlos do Nascimento
Sebastião Hummel
Sebastião Bernardes
Lindolpho Luiz Santos
Antonio P. Silva
Antonio S. Filho
Idalizio Gabriel
José C. Moreira
José Marques Silva
Benedicto A. Rodrigues
Miguel de Sousa
Coop. Laticínios
José P. Bittencourt
Avelino Ventura
José F. de Sousa
Alvaro Ferraz
Alcides Gomes
Ana Valente
Benedicto Colli Lorieri
Eurico M. Lara
Francisco Gomes da Silva
Francisco Solano Canabate
José Barbosa
Olice Bittencourt
Quirino J. Santos
Rita Bento
Sebastião N. Ribeiro
Seleção Art. Madeira
Theoderico Alves Prado

SILVEIRAS

Nho Fragoso e Campos Filho trabalharam em Silveiras. Houve quem torcesse o nariz e nem aparecesse no teatro; mas houve gente que não perdeu os espetáculos. E no meio dessa gente estive eu. Gosto de ver um magico engulir uma

faca, comer fogo ou fazer subir a varinha; e Nho Fragoso faz magias bem feitinhas. Como «calpira» ele abafou muito cartaz de letra grande. Campos Filho, com seu boné, também agrada, principalmente a criança.

Dia 15, o Silveiras F. C. foi passear em Areias. Lá, fez um «amistosissimo». Logo que a embaixada chegou, foi recebida pelo Zezinho Sampaio, o tipo do jogador-cavalheiro, que nos conduziu até o campo.

Após o jogo dos segundos, que foi movimentado e terminou o x o, entraram os primeiros. Logo de início os silveirenses demonstraram uma superioridade tecnica indiscutível. Então começou a brinca-deira dos passesinhos curtos. Nada de chutar em goal.

Nossa linha estava uma verdadeira caixa de experiencia: Experimentava-se o Carlínhos numa ponta, o Zézé na outra e o Farinha no centro. Jogava-se bem, mas... nada de produtivo. Em dado momento, escapa o extrema de Areias e marca o primeiro ponto. Silveiras continúa brincando... Outro goal de Areias. Agora sim. Reação. Zézé vai para o centro. O quiper de Areias já começa a defender. Zézé põe um rasteiro no fundinho da rede. Mas o jogo se acaba. Os jogadores se irmanam e os silveirenses saem dando vivas a Areias. — CIRANO

Casamento

Realizou-se no dia 15 p. p., em Itajubá, o enlace matrimo-

nial do sr. Mario Leite, com a srta. Geralda Silva.

Carnaval

Transcorreu com alguma animação, o Carnaval nesta cidade. Animação relativa, já se vê, porque muitos rapazes mais carnavalescos e famílias menos bairristas, foram passar o Carnaval aí mesmo, com grande decepção, sabido que nos arredores, como aqui, os festejos carnavalescos estiveram frios. Esse procedimento é pouco louvável. Si são carnavalescos, incrementem o Carnaval na terra onde vivem, e divirtam-se «em casa». Elemento «estrangeiro» vem na certa, sobre um Carnaval prometido...

As duas casas de dansas, locais, estiveram repletas — o Clube Recreativo e a sociedade da rua Prudente de Moraes. Nesses lugares não houve tristezas. Boa musica, ordem, decoro...

Verificada a falta de iniciativa dos moços, este ano, em materia carnavalesca, os menos moços desta terra entenderam de dar-lhes uma lição: estão articulando uma organização que fará ressurgir o Carnaval local. Vão dar-lhe a feição dos passados carnavais, que atraíam a população de meio Vale do Paraíba.

Estão á frente desse movimento pessoas de muito gosto e capricho.

Canetas-tinteiro 'Pelikan' 'Ibis' e varias outras marcas, pelos melhores preços CASA PEDRO II.

A Emp. Constr. Universal inaugura hoje o seu Stand na Exposição de Taubaté

A Empresa Construtora Universal, conceituada organização predial, promove hoje uma homenagem á cidade de Taubaté por motivo da data centenaria de sua elevação á categoria de cidade, e também em regosio ao crescente progresso de suas atividades no Vale do Paraíba.

Virá de S. Paulo o seu diretor dr. Alfredo Aloe, que chefiará uma caravana composta de funcionarios e pessoas gradadas. A comitiva visitará a igreja de N. S. do Pilar, Museu Historico Municipal e Penitenciaria Agricola do Estado.

As 12 h2 no Country Club a empresa oferecerá um almoço ás autoridades, imprensa e pessoas gradadas de Taubaté, realizando-se ás 16 hs. a inauguração do stand que a empresa organizou na exposição. As 17 horas terá lugar a bela festa da entrega solene da apolice ofertada pela empresa á operaria eleita rainha, que terá lugar no «grill-room», e será uma festa de carater popular.

A apolice ofertada pela empresa é do Plano H, quitada por dois anos, e sorteia no primeiro premio um predio no valor de 100.000\$000 (cem contos de réis).

As festas serão irradiadas pela Tupy de São Paulo em combinação com a Difusora de Taubaté.

Fizeram anos:

no mês de fevereiro,
— a 16, o sr. Ovidio Alves Capucho, funcionario da Central;

— a 17, o sr. Silvino Galvão Freire, comerciante nesta

praça e o sr. Aristoteles dos Santos, também comerciante nesta praça;

— a 20, a menina Elba, filha do sr. Pedro Evangelista Pinto, funcionario estadual e a srta. Clarisse, filha do sr. Dorico Varella, funcionario da Central do Brasil;

— a 22, o menino Edmar, filho do prof. Edgard de Andrade Ferraz; a srta. Adyr, filha do sr. Aristoteles dos Santos, e o sr. Aldo Luiz Pinto, funcionario da Central;

— a 23, a menina Maria Shirley, filha do sr. Pedro Alves Barbosa, funcionario da Central; o jovem Geraldo Santos, comerciante nesta praça, e d. America Marcondes Ferreira, progenitora do sr. Edesio M. Ferreira;

— a 25, o menino Lamir, filho do sr. Laudelino Lucas, residente em Barra do Pirai;

— a 26, o menino Edmundo, filho do sr. Antonio Gomes Filho;

— a 28, d. Maria Nazareth Costa, esposa do sr. Joaquim da Costa, comerciante nesta praça.

Policiamento

Antigamente era adotada rigorosa vigilância, da parte da policia, sobre os maus costumes da cidade: os alcoolizados, e a m recolhidos, os desocupados convidados a procurar rumo, os suspeitos a explicar sua situação. Havia sempre um soldado a serviço

na rua, impondo ordem, respeito aos individuos inconvenientes. Desejavamos que esse regime policial assim continuasse a ser, para evitar que em pleno dia apareçam ebrios dormindo na calçada de centros populosos, andantes imprudentes dizendo impropérios em voz alta, moleques destruidores assolando logradouros, riscando paredes, quebrando vidraças; banhistas incorrigíveis, nós. Felizmente já vamos indo a ele, outra vez.

A Esperança é por si mesma uma felicidade. Na Esperança está contida centuplicada a imagem do que se espera.

Quando você for para o colegio, não compre fora de sua terra o material escolar que precisar. O pessoal da CASA PEDRO II é camarada e por isso far-lhe-á bons preços. Faça como os seus pais que procuram gastar o seu dinheiro aqui, onde vivem.

Que é uma grande vida? Um pensamento da mocidade realizado na idade madura.

— A Felicidade é como o cristal, quanto mais brilha mais facilmente quebra.

Preceitos do dia

Podem eliminar bacilos tíficos, durante muito tempo, pessoas que se curaram da febre tifoide ou que jamais tiveram essa doença. Por isso que ninguém suspeita do fato, nem eles próprios, tais individuos são especialmente temíveis como propagadores do mal.

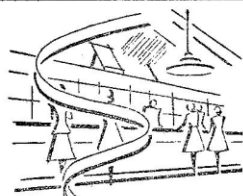
S.N.E.S.

Devem ser ingeridos crús, alface, agrião, tomate e outros legumes ricos em princípios indispensáveis à nutrição e à saúde, que a cocção destrói ou altera. Entretanto, se comidos assim crús, podem veicular germes de infecções algumas bem graves (febre tifoide, desinterias bacilar e amebiana, etc). Na defesa contra tais doenças, contudo, não é preciso abolir a pratica salutar de comer verduras cruas: basta passá-las, de antemão, em água fervente ou deixá-las permanecer, por algumas horas, em vasilhas esterilizantes.

S.N.E.S.

No preparo de caldos, sorvetes, refrescos e outras bebidas, sempre se deve usar água fervida; vasilhas, frutas e legumes crús, somente podem ser utilizados depois de passados em água fervente.

S.N.E.S.



Um simples gesto

AUMENTARÁ SEUS LUCROS!



Faça esta experiência. Dia encoberto? Loja escura? Cantos sombrios? Gire as chaves de iluminação.

Encha de luz a sua loja. E à medida que vitrines, armários e objetos ganharem forma, colorido e beleza, o ambiente convidativo da

sua casa estará atraindo maior número de fregueses. E com eles os lucros virão. Ilumine bem o seu estabelecimento. Encha-o da alegria que só a luz pode trazer. E a sua caixa registradora mostrará logo como vale a pena iluminar de maneira ampla e correta uma casa comercial.

A LUZ É A VIDA DOS SEUS OLHOS

ESTUDANTES!... CANETAS TINTEIRO?

Casa Pedro II - Silva Caldas

Preços especiais!